|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS |
| ASSUNTO | Encaminhamento à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR de sugestão quanto a implementação de filtro no SICCAU, que permita a emissão de relatório completo de RRTs pelo CAU/UF. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 907/2018

Aprova o encaminhamento à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR de sugestão de implementação de filtro no SICCAU, que permita a emissão de relatório completo de RRTs pelo CAU/UF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, do Regimento Interno do CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 18 de maio de 2018;

Considerando que o CAU/RS, semanalmente, recebe ofícios de órgãos públicos, os quais requisitam informações acerca de RRTs de profissionais e empresas, com o fim de subsidiar seus processos judiciais e possíveis cobranças de ISSQN;

Considerando o disposto no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, que define, dentre outras, como função institucional do Ministério Público “*expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva*”;

Considerando que o art. 26, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.625/1993, estabelece que o Ministério Público poderá instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para instruí-los “*requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*”;

Considerando o disposto na Lei nº 12.527/2011, que “*regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências*”;

Considerando que, embora as informações requisitadas se encontrem disponíveis no SICCAU, inexiste uma ferramenta que torne possível extraí-las de forma clara e eficiente;

Considerando que os relatórios extraídos, por meio do filtro de RRT existente no SICCAU, contêm informações incompletas, uma vez que não se disponibilizam informações como atividades técnicas e situação de cada RRT, que englobem a existência ou a pendência de pagamento, a retificação ou, ainda, a exclusão porventura realizada pelo profissional;

Considerando que, além da ausência de informações importantes, o relatório emitido pelo SICCAU possui layout confuso e de difícil entendimento;

Considerando que o CAU/RS, em atendimento às requisições protocoladas e diante da deficiência dos relatórios emitidos pelo SICCAU, vê-se obrigado a encaminhar cópia de cada um dos RRTs emitidos pelos profissionais indicados, tornando-se necessária a realização de avaliação individualizada e pormenorizada da situação de cada um dos RRTs realizados por determinados profissionais;

Considerando que, em atendimento às requisições protocoladas, o CAU/RS já se viu obrigado a efetuar a análise de mais de 400 (quatrocentos) RRTs emitidos por apenas um profissional, a fim de dar retorno a uma única requisição encaminhada pelo Ministério Público do Trabalho.

Considerando que, em razão da resposta à demanda cadastrada em 27/03/2017, no Gerenciador Avançado de Demanda – GAD, sob o número #0011189 (na qual o CAU/RS solicita a disponibilização de emissão de relatório completo de RRTs no SICCAU), as questões relacionadas ao formulário de RRTs devem ser encaminhadas diretamente à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR; e

Considerando a Deliberação nº 025/2018 – CEP-CAU/RS.

**DELIBEROU por:**

1. Requerer à CEP-CAU/BR análise quanto a possibilidade de implementação no SICCAU, de emissão de relatório completo de RRT, a partir de filtro próprio do sistema, que permita a realização de buscas por profissional, município, data de preenchimento, contendo, prioritariamente, as seguintes informações:

* Dados do responsável Técnico: nome, registro, empresa contratada, CNPJ;
* Dados do contrato: contratante, CPF/CNPJ, valor, data de início e previsão de término;
* Dados da obra/serviços: endereço da obra/serviço;
* Atividades Técnicas: atividades e respectivas quantidades e unidades;
* Descrição do RRT;
* Situação do RRT: pago, pendente de pagamento, retificado, excluído;
* Status: sem baixa, baixado, cancelado ou anulado.

1. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para encaminhamentos;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com **17 votos favoráveis** dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Clóvis Ilgenfritz da Silva, Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Renata Camilo Maraschin, Noe Vega Cotta de Mello, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Priscila Terra Quesada, Rodrigo Rintzel, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt e Vinicius Vieira de Souza e **02 (duas) ausências** dos conselheiros Bernardo Henrique Gehlen e Rui Mineiro.

Porto Alegre – RS, 18 de maio de 2018.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**85ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| ALVINO JARA | X |  |  |  |
| CLAUDIO FISCHER | X |  |  |  |
| CLÓVIS ILGENFRITZ DA SILVA | X |  |  |  |
| HELENICE MACEDO DO COUTO | X |  |  |  |
| JOSÉ ARTHUR FELL | X |  |  |  |
| RENATA CAMILO MARASCHIN | X |  |  |  |
| BERNARDO HENRIQUE GEHLEN |  |  |  | X |
| NOE VEGA COTTA DE MELLO | X |  |  |  |
| ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS | X |  |  |  |
| PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA | X |  |  |  |
| PAULO RICARDO BREGATTO | X |  |  |  |
| PRISCILA TERRA QUESADA | X |  |  |  |
| RODRIGO RINTZEL | X |  |  |  |
| ROBERTO LUIZ DECÓ | X |  |  |  |
| RODRIGO SPINELLI | X |  |  |  |
| RÔMULO PLENTZ GIRALT | X |  |  |  |
| RUI MINEIRO |  |  |  | X |
| VINICIUS VIEIRA DE SOUZA | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião Plenária Ordinária nº 85** | |
| **Data:** 18/05/2018  **Matéria em votação:** DPO Nº 907/2018 – Sugestão à CEP-CAU/BR de implementação de filtro no SICCAU, que permita a emissão de relatório completo de RRTs pelo CAU/UF. | |
| **Resultado da votação: Sim** (16) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (02) **Total** (18) | |
| **Ocorrências:** Não houve. | |
| **Secretário da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi | **Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva |